



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/Fax: (54) 3338-1264 – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

REQUERIMENTO Nº 052/2019.

Ementa: “Requer à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada correspondência ao Executivo Municipal, solicitando que o mesmo estude a alteração dos artigos 7º e 8º da Lei Municipal 1.106 de 27/05/2009, em relação da assiduidade dos servidores que acarretam ao não recebimento do vale-alimentação, mesmo com apresentação de atestados médicos.”

O Vereador infra firmado, **Ver. AUGUSTO JULIANO LISKA (PP)**, **REQUER** à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que o Sr. Presidente determine o envio deste Requerimento.

Sala de Sessões, em 27 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Victor Graeff.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, considerando que muitas vezes os funcionários cumprem seus horários mesmo estando doentes e estando sem condições de trabalho, porém se encontram no ambiente para não contabilizar faltas ao serviço, e dessa forma não perder o benefício do vale-alimentação.

Porém o funcionário que se encontra doente no ambiente de trabalho, poderá automaticamente prejudicar seus colegas com a contaminação do vírus.

Dessa forma, sugere-se um estudo na Lei que institui o vale-alimentação para que o servidor que não estiver em condições



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

Rua Fridholdo Fischer, 567 – **Fone/Fax: (54) 3338-1264** – CEP 99.350-000
e-mail: camaramunvg@gmail.com – assessoriadolegislativovg@gmail.com
site: www.cmvictorgraeff.com.br

adequada de trabalho e que apresentar atestado médico, não seja prejudicado com a perda do vale-alimentação.

Maiores justificativas em plenário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

AUGUSTO JULIANO LISKA
Vereador – PP